

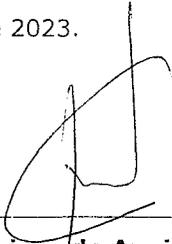
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

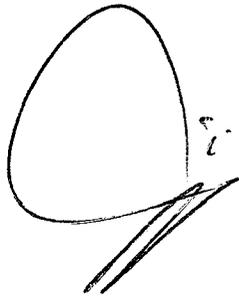
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023
PROCESSO N.º 0152/2023

A empresa **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº10.893.831/0001-93, com sede na Rua Ernani Lacerda de Oliveira, nº409, Jardim Cândida, Araras/SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Américo Brasiliense, 10 de outubro de 2023.



Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa
Roberto Barioni Filho
RG. nº 7.547.590 / CPF 979.861.788-68



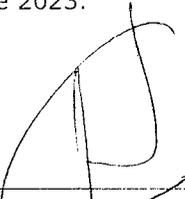
CORRESPONDÊNCIA
Caixa Postal: 121 CEP: 12260-000 Paraibuna /SP
FONE: (12) 99673-2288 / WhatsApp: (12) 99799-9567
E-mail: contato@aplicativaassessoria.net

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE

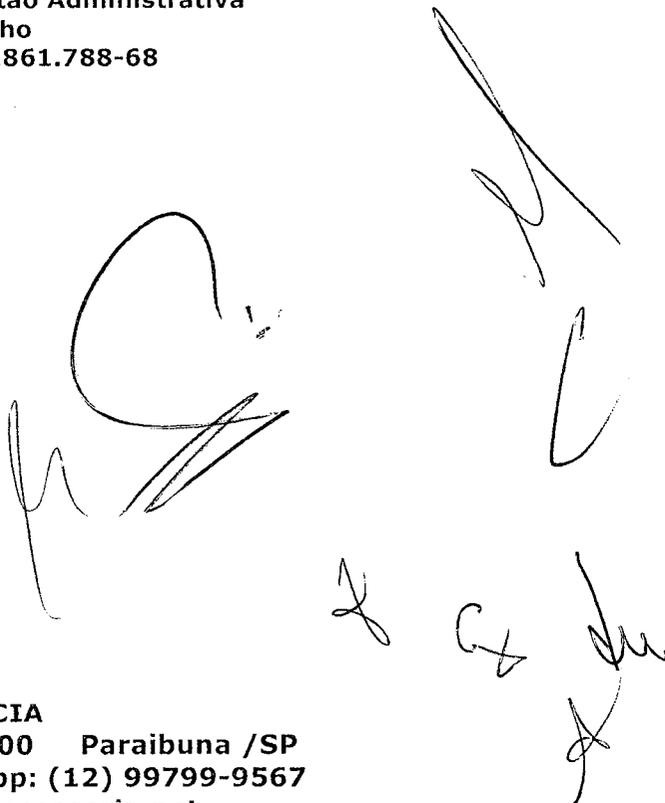
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2023
PROCESSO Nº0152/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, CNPJ nº 10.893.831/0001-93 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº0057/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Américo Brasiliense, 10 de outubro de 2023.



Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa
Roberto Barioni Filho
RG. nº 7.547.590 / CPF 979.861.788-68



CORRESPONDÊNCIA
Caixa Postal: 121 CEP: 12260-000 Paraibuna /SP
FONE: (12) 99673-2288 / WhatsApp: (12) 99799-9567
E-mail: contato@aplicativaassessoria.net



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0057/2023
PROCESSO N.º 0152/2023**

PROCURAÇÃO

O signatário da presente, portador da Carteira de Identidade nº 22.504.196-0 na qualidade de responsável legal pela empresa **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, vem pela presente, informar, Vossas Senhorias que o senhor **Roberto Barioni Filho**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.547.590, é a pessoa designada por nossa empresa para acompanhar e participar, conforme necessidades, podendo, inclusive, ofertar lances, da sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta financeira, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Américo Brasiliense, 10 de outubro de 2023.

APLICATIVA
SERVICOS DE
APOIO E GESTAO
ADMINISTRAT:10
893831000193

Assinado eletronicamente por APLICATIVA
SERVICOS DE APOIO E GESTAO
ADMINISTRAT:10893831000193
ND: C=BR S=SP I=PARARAS O=ICP-Brasil
C=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e-CNPJ: A1, OU=R MC
CERTIFICADO DIGITAL, OU=
Videoconferencia, CUF=37375389000103 CN=
APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E
GESTAO ADMINISTRAT:10893831000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.05 09:50:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alessandro Inácio de Paula
Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa
Alessandro Inácio de Paula
RG. nº 22.504.196-0 / CPF 205.359.518-33
SÓCIO DIRETOR

CORRESPONDÊNCIA
Caixa Postal: 121 CEP: 12260-000 Paraibuna / SP
FONE: (12) 99673-2288 / WhatsApp: (12) 99799-9567
E-mail: contato@aplicativaassessoria.net

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA | | |
| TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.) | | |
| TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021 | | |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35601009281 | 28/07/2015 | 05/09/2023 14:00:13 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 25/05/2009 | 10.893.831/0001-93 | |

| CAPITAL |
|--|
| R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS) |

| ENDEREÇO | |
|--|-----------------------|
| LOGRADOURO: AVENIDA ERNANI LACERDA DE OLIVEIRA | NÚMERO: 409 |
| BAIRRO: JARDIM CANDIDA | COMPLEMENTO: SALA 1 |
| MUNICÍPIO: ARARAS | CEP: 13600-970 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|---|
| ALESSANDRO INACIO DE PAULA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 205.358.518-33, RG/RNE: 225041960 - SP, RESIDENTE À RUA BRAS SANGIOVANNI, 23, APARTAMENTO 1, VILA MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04304-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00. |

| 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS |
|--|
| NUM.DOC: 292.908/15-5 SESSÃO: 28/07/2015 |

TRANSFORMADA DE NIRE 35223371920.

NUM.DOC: 818.230/15-0 SESSÃO: 28/07/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 293.093/15-5 SESSÃO: 03/08/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, MARKETING DIRETO.

INCLUSÃO DE CNPJ 10.893.831/0001-93

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 281.845/17-7 SESSÃO: 21/06/2017

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS., DATADA DE: 07/06/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601009281
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2023

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO
de SÃO PAULO
Sistema de Registro de Empresas

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 219783547, terça-feira, 5 de setembro de 2023 às 14:00:13

NOME
ALESSANDRO INACIO DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22504196 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
205.359.518-33 28/12/1973

FILIAÇÃO
NELSON DE PAULA

LENIR BENEDITA INACIO DE PAULA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

NP REGISTRO VALIDADE DA FORTALEÇA
0324200574 08/02/2021 28/02/1992



OBSERVAÇÕES
A

Alessandro J. de Paula

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
SÃO PAULO - SP 10/02/2021

[Signature]

53801916634
3P00422265

SÃO PAULO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2082549554

PROVIDA
AUTIFICAR
2082549554

[Handwritten signatures and initials]

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.051.074/15-1



128

APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA EPP

NIRE: 35223371920

CNPJ: 10.893.831/0001-93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, Alessandro Inácio de Paula, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 22.504.196-0 - SSP-SP e CPF n.º 205.359.518-33, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Brás Sangiovanni, n.º 23, apartamento 102, Vila Monte Alegre, Cep 04304-070 e Juliano Inácio de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 27.700.614-4 SSP-SP, e CPF n.º 286.533.318-32, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua João Privatti, n.º 170, apartamento 03, Jardim Buzolin, Cep 13607-275, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a razão social de Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda EPP, estabelecida na Rua Itaipu, n.º 403, Bairro Mirandópolis, Cep 04052-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35223371920 em sessão de 05/06/2009 e CNPJ 10.893.831/0001-93, resolvem de comum acordo, procederem a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

PRIMEIRA

O sócio Juliano Inácio de Paula, acima qualificado, possuidor da parcela de 1000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do capital societário, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, cede e transfere os direitos e as obrigações decorrentes da parcela retro mencionada, ao Sócio Alessandro Inácio de Paula, acima qualificado, que permanecerá pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias na empresa como único sócio da Sociedade Empresária Ltda, conforme o artigo 1.033 da lei 10.406/02, que diz que poderá responder individualmente o sócio por todo o Ativo e Passivo da empresa, devendo em um prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da alteração do Contrato Social, admitir novo sócio recompondo assim a Sociedade.

SEGUNDA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda seguinte proporção:

CARTORIO AZEVEDO BASIOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E DA FUNDADO DE ARAJÓIAS - JORNAL DA LEI 2010

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.090/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-1; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73289-NEMY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Taura

[Handwritten signatures and initials]

| | | | |
|----------------------------|---------------|----------|---------------|
| Alessandro Inácio de Paula | 20.000 quotas | R\$ 1,00 | R\$ 20.000,00 |
| Total | 20.000 quotas | R\$ 1,00 | R\$ 20.000,00 |

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA

O sócio que se retira da sociedade declaram haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **Alessandro Inácio de Paula**, designado como administrador que fará uso da denominação social isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhes proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procurador(es) para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria da participação societária.

QUINTA

Alterar o endereço da sociedade para Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 409, sala 01, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

SETIMA

Em decorrência das alterações havidas os sócios aproveitam a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
TERMO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Inscrição CNJ 99.678-9

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-2; Data: 04/02/2020 14:49:06

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73288-DBOP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valbur Azevedo do Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda EPP**

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, **Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 409, sala 01, Jardim Cândida.**

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA

O objetivo da Sociedade será **Serviços de apoio, gestão e projetos administrativos e operacionais a empresas e órgãos públicos, ensino para concursos e processos seletivos, serviços de propaganda e marketing direto, inclusive propaganda política.**

QUARTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio, na seguinte proporção:

| | | | |
|----------------------------|---------------|----------|---------------|
| Alessandro Inácio de Paula | 20.000 quotas | R\$ 1,00 | R\$ 20.000,00 |
| Total | 20.000 quotas | R\$ 1,00 | R\$ 20.000,00 |

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **Alessandro Inácio de Paula**, designado como administrador que fará uso da denominação social isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, em nome próprio ou em nome de terceiros ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118620402201443320326-3; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73287-UVK3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several initials at the bottom right.

responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, se inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procurador(es) para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único: *Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria da participação societária.*

SÉTIMA

Somente o sócio **Alessandro Inácio de Paula** terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta **DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**.

OITAVA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas proporções de suas quotas de capital.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

DÉCIMA

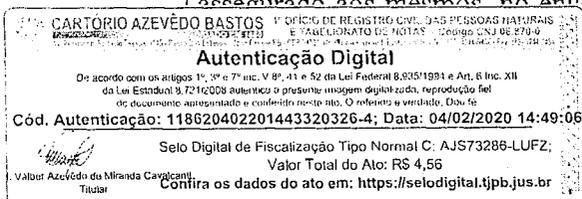
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando a propriedade das quotas do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante respectivo tomará parte da reunião dos quotistas, como representante do espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a qualidade de quotistas, assegurando aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da sociedade, recebendo seus haveres entre os sócios ou decidido em juízo.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araras (SP), 17 de Dezembro de 2014.

Alessandro Inácio de Paula

Alessandro Inácio de Paula

Juliano Inácio de Paula

Juliano Inácio de Paula

Testemunhas:

Danilo Dos Santos Laporta

Nome Danilo Dos Santos Laporta
RG: 22.291.056-2 SSP-SP

Amanda Stefan

Nome Amanda Stefan
RG: 42.465.126-9 SSP-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 00.079/0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 118620402201443320326-5; Data: 04/02/2020 14:49:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73285-VLRS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FIRMA
VALOR ECONÔMICO: R\$ 4,56
1018AA728892

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]



128

| | |
|--------|-------------------------------------|
| MATRIZ | <input checked="" type="checkbox"/> |
| FILIAL | <input type="checkbox"/> |

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI

CNPJ: 10.893.831/0001-93

Alessandro Inácio de Paula, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 22.504.196-0 - SSP-SP e CPF n.º 205.359.518-33, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Brás Sangiovanni, nº 23, apartamento 102, Vila Monte Alegre, Cep 04304-070, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda EPP, estabelecida na Avenida Emani Lacerda de Oliveira, nº 409, sala 01, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35223371920 em sessão de 05/06/2009, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

PRIMEIRA

A empresa girará sob nome empresarial de Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa EIRELI.

SEGUNDA

A empresa terá sua sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, Avenida Emani Lacerda de Oliveira, nº 409, sala 01, Jardim Cândida.

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais vigentes, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração.

TERCEIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-7; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73283-8K00; Valor Total do Ato: RS 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

A empresa terá por objetivo Serviços de apoio, gestão e projetos administrativos e operacionais a empresas e órgãos públicos, ensino para concursos e processos seletivos, serviços de propaganda e marketing direto, inclusive propaganda política.

QUARTA

O capital social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo acervo do capital da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) e os restantes R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A Responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

QUINTA

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado podendo se dissolver a qualquer tempo.

SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **Alessandro Inácio de Paula**, designado como administrador que, fará uso do nome empresarial isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhe proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, aquele que inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procurador(es) para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, será sempre exercido pelo titular.

SÉTIMA

Somente o titular **Alessandro Inácio de Paula**, desde que no efetivo exercício de suas funções, fato que comprovará através de lançamentos contábeis, tem direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore.

OITAVA

O Titular declara não participar de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

NONA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Censo CUI de 276-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele contido. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-8; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73282-M5SV,
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9

h

cf

du

AA

AA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA

Sempre nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, se for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, passando a propriedade do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante representará o espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a empresa, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da mesma, recebendo seus haveres na forma que for acordada ou decidido em juízo.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim justo assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, as quais após lidas e achadas conforme, são assinadas pelo titular, bem assim por 02 (Duas) testemunhas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-9; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73281-RTED;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Araras (SP), 16 de julho de 2015.

Alessandro Inacio de Paula

Alessandro Inacio de Paula

Testemunhas:

Daniilo dos Santos Laporta

Daniilo dos Santos Laporta
RG: 22.291.056-2 – SSP-SP

Amanda Stefan

Amanda Stefan
RG: 42.465.126-9 – SSP-SP

2015
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARTORIO AZEVEDO BASTOS TRIBUNAL DE REGISTROS DE EMPRESAS NATURAIS E PESSOAS FÍSICAS
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 118620402201443320326-10; Data: 04/02/2020 14:49:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73280-D2K2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

112268
FIRMA
VALOR ECONOMICO
0063.AA127995

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EIREL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3560100928-1

FLAVIA DE PAZ BRITO
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EIREL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 292.908/15-5

FLAVIA DE PAZ BRITO
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1995 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-11; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73279-6RFU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valbur Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

INGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.739.414/15-0



128

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

**APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI -
EPP**

NIRE: 35601009281

CNPJ: 10.893.831/0001-93

Alessandro Inácio de Paula, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 22.504.196-0 - SSP-SP e CPF n.º 205.359.518-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Brás Sangiovanni, n.º 23, apartamento 102, Vila Monte Alegre, Cep 04304-070, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli que gira nesta praça sob o nome empresarial de Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, estabelecida na Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, n.º 409, sala 01, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35601009281 em sessão de 28/07/2015, resolve proceder a presente alteração.

PRIMEIRA

Alterar a atividade da empresa para organização de concursos públicos e processos seletivos, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços de apoio operacional a empresas e órgãos públicos, elaboração e aplicação de cursos e treinamentos em gestão para administração pública e privada, serviços de propaganda e marketing direto, inclusive propaganda política.

SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da Eireli, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

TERCEIRA

Em decorrência das alterações havidas o titular aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a Eireli a funcionar sob o nome empresarial de Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP, conforme estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIATO DE NOTAS - JUCESP - JUCESP/SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-12; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73278-01YM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA

A empresa girará sob nome empresarial de Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa EIRELI EPP.

SEGUNDA

A empresa terá sua sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 409, sala 01, Jardim Cândida.

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais vigentes, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração.

TERCEIRA

A empresa terá por objetivo a organização de concursos públicos e processos seletivos, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços de apoio operacional a empresas e órgãos públicos, elaboração e aplicação de cursos e treinamentos em gestão para administração pública e privada, serviços de propaganda e marketing direto, inclusive propaganda política.

QUARTA

O capital social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A Responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

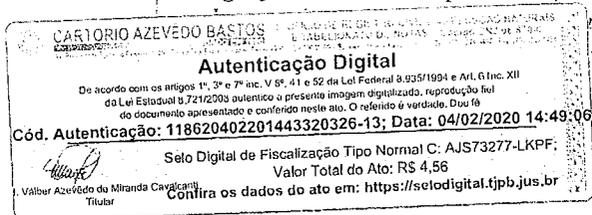
QUINTA

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado podendo se dissolver a qualquer tempo.

SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **Alessandro Inácio de Paula**, designado como administrador que, fará uso do nome empresarial isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhe proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, aquele que inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procurador(es) para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo *loveis*, será sempre exercido pelo titular.



SÉTIMA

Somente o titular **Alessandro Inácio de Paula**, desde que no efetivo exercício de suas funções, fato que comprovará através de lançamentos contábeis, tem direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore.

OITAVA

O Titular declara não participar de nenhuma outra empresa na modalidade **EIRELI**.

NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA

Sempre nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, se for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

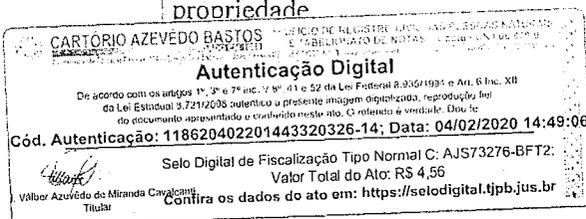
No caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, passando a propriedade do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante representará o espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a empresa, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da mesma, recebendo seus haveres na forma que for acordada ou decidido em juízo.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

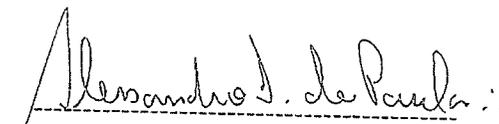
DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

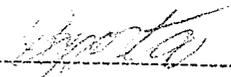


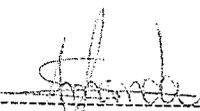
E por estar assim justo assine o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, as quais após lidas e achadas conforme, são assinadas pelo titular, bem assim por 02 (Duas) testemunhas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

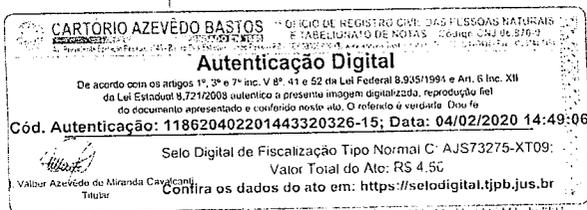
Araras (SP), 29 de julho de 2015.


Alessandro Inacio de Paula

Testemunhas:


Danilo dos Santos Laporta
RG: 22.291.056-2 – SSP-SP


Amanda Stefan
RG: 42.465.126-9 – SSP-SP



118620402201443320326-15



**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

**APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI -
EPP**

NIRE: 35601009281

CNPJ: 10.893.831/0001-93

Alessandro Inácio de Paula, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 22.504.196-0 - SSP-SP e CPF n.º 205.359.518-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Brás Sangiovanni, n.º 23, apartamento 102, Vila Monte Alegre, Cep 04304-070, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Eireli EPP**, estabelecida na Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, n.º 409, sala 01, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35601009281 em sessão de 28/07/2015 e CNPJ 10.893.831/0001-93, resolve proceder a presente alteração.

PRIMEIRA

Alterar a atividade da empresa para **organização de concursos públicos e processos seletivos, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços de apoio operacional a empresas e órgãos públicos, elaboração e aplicação de cursos e treinamentos em gestão para administração pública e privada, serviços de propaganda e marketing direto, inclusive propaganda política, processo de seleção de estagiários, integração de estágio entre estudantes, escolas e empresas e administração de estagiário, pesquisas de mercado e opinião pública.**

SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da Eireli, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

Em decorrência das alterações havidas o titular aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 118620402201443320326-16; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73274-PBRL.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRA

A empresa girará sob nome empresarial de **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa EIRELI EPP**.

SEGUNDA

A empresa terá sua sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, **Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 409, sala 01, Jardim Cândida**.

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais vigentes, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração.

TERCEIRA

A empresa terá por objetivo a **organização de concursos públicos e processos seletivos, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços de apoio operacional a empresas e órgãos públicos, elaboração e aplicação de cursos e treinamentos em gestão para administração pública e privada, serviços de propaganda e marketing direto, inclusive propaganda política, processo de seleção de estagiários, integração de estágio entre estudantes, escolas e empresas e administração de estagiário, pesquisas de mercado e opinião pública**.

QUARTA

O capital social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A Responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

QUINTA

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado podendo se dissolver a qualquer tempo.

SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **Alessandro Inácio de Paula**, designado como administrador que, fará uso do nome empresarial isoladamente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente nas mais variadas repartições, estabelecimentos bancários e em geral, sem nenhuma exceção, sendo-lhe proibido, em fins alheios ou estranhos, como: avais, fianças, endossos e responsabilidades correlatas, assumindo individual e particularmente, aquele que inobservar tais restrições, podendo, inclusive constituir procurador(es) para fim(ns) específico(s).

Parágrafo Único: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, será sempre exercido pelo titular.

SÉTIMA

Somente o titular **Alessandro Inácio de Paula**, desde que no efetivo exercício de sua função, poderá, através de lançamentos contábeis, tem direito a uma parcela de 10% (dez por cento) do lucro líquido da empresa.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - CÍVIL - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS E FUNDADO DE REAIS - Rua: Cruzes, 970 - Araras - SP - 13.200-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 118620402201443320326-17; Data: 04/02/2020 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73273-T3GP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

OITAVA

O Titular declara não participar de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA

Sempre nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberara sobre as contas e designara um administrador, se for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, passando a propriedade do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante representara o espólio, e depois de passada em julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a empresa, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da mesma, recebendo seus haveres na forma que for acordada ou decidido em juízo.

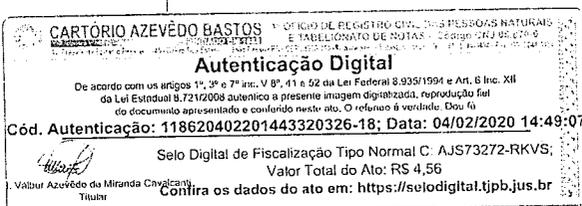
DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estar assim justo assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, as quais após lidas e achadas conforme, são assinadas pelo titular, bem assim por 02 (Duas) testemunhas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.



[Handwritten signatures and initials in the right margin]

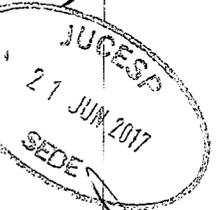
Araras (SP), 07 de junho de 2017.

Alessandro I. de Paula;
Alessandro Inácio de Paula

Testemunhas:

Daniello
Danilo dos Santos Laporta
RG: 22.291.056-2 - SSP-SP

Amanda
Amanda Stefan
RG: 42.465.126-9 - SSP-SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE MORTOS - C/GRUPO - DNA DE 27699 - Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 118620402201443320326-19; Data: 04/02/2020 14:49:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73271-6BVB.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valmor Azevedo do Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRATIVA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRATIVA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2021 10:23:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRATIVA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

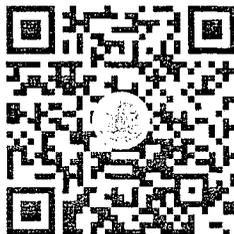
¹Código de Autenticação Digital: 118620402201443320326-1 a 118620402201443320326-19

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a3452ba3c3519b82a04eb88d85a423da3d227b4afa16a5ba1c8833f49dd9ce59aee0f06b381e883d28f33011747070706e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]